



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano V - Edição nº 00390 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CB2B726E429E685467E8EB099A12418

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Portaria nº 014 , de 13 de janeiro de 2015

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2015



O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, são:

1. João Durval Passos Trabuco – CPF: 438.010.645 -49
2. Gilmara Passos Trabuco Meira – CPF: 665.487.215-00 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
3. Karina Maria Barreto Lauria – CPF: 767.382.995-91 Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - As pessoas acima citadas terão o poder de conjuntamente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates, efetuar cheques – conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no AASP. Terão todos esses poderes nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 13 de janeiro de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

e-mail: admpmbvt@gmail.com